



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Terça-feira, 02 de maio de 2017

Ano II | Edição nº 242

Página 3 de 8

metas e programas revistos, em consonância com o plano plurianual, ou quando necessário, observado o interesse público, tendo por objetivo ordenar as ações do setor público, e a utilização dos recursos públicos para o desenvolvimento do turismo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 03 de Abril de 2017.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

– Prefeita –

Registrada e anexada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO”, www.indiapora.sp.gov.br.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

– Secretário Municipal de Administração e Planejamento –

LEI Nº 892, DE 03 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais) destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.0045.2005.0000 Manutenção do Departamento de Administração

Ficha 043: 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições
R\$ 22.000,00

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.302.0120.2023.0000 Manutenção do MAC – Média e Alta Complexibilidade

Ficha 154: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 44.500,00

TOTAL GERAL
..... R\$ 66.500,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.0046.2006.0000 Manutenção do Departamento Pessoal

Ficha 048: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
R\$ 1.000,00

04.121.0046.2007.0000 Manutenção do Departamento de Planejamento

Ficha 052: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 1.000,00

02.04. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

20.601.0210.2011.0000 Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária

Ficha 074: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
R\$ 5.000,00

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0181.2016.0000 Manutenção da Iluminação Pública

Ficha 101: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
R\$ 3.000,00

26.782.0260.2018.0000 Manutenção dos Serviços de Estradas – SERMI

Ficha 117: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 2.000,00

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.302.0120.2023.0000 Manutenção do MAC – Média e Alta Complexibilidade

Ficha 151: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
R\$ 44.500,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.306.0142.2050.0000 Merenda Escolar – Ensino Fundamental Ciclo I

Ficha 241: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
R\$ 5.000,00

12.365.0160.2038.0000 Manutenção da Creche Municipal – 0 a 3 anos

Ficha 297: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
R\$ 3.000,00

02.12. Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer

27.812.0285.2046.0000 Manutenção do Departamento de Técnicas e Práticas Esportivas

Ficha 325: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
R\$



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Terça-feira, 02 de maio de 2017

Ano II | Edição nº 242

Página 4 de 8

2.000,00

TOTAL GERAL

..... R\$ 66.500,00

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 833/2016 (LDO/2017) em conformidade com o presente crédito.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 03 de Abril de 2017.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

– Prefeita –

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no "DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO", www.indiapora.sp.gov.br.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

– Secretário Municipal de Administração e Planejamento –

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL

Ficha: 305 – 12.365.0160.2039.0000 Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos 3.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL GERAL

..... R\$ 5.000,00

Reduções:

Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino

Ficha: 239 – 12.306.0142.2043.0000 Merenda Escolar 2.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 308 – 12.365.0160.2039.0000 Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos 3.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL GERAL

..... R\$ 5.000,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 833/2016, de 17/06/2016) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 25 de abril de 2017.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

– Prefeita –

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

– Secretário Municipal de Administração e Planejamento –

Decretos

DECRETO Nº 1.459 – DE 25 DE ABRIL DE 2017

Transfere recursos do orçamento vigente de 2017.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 9º da Lei Municipal nº 833/2016, de 17/06/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã transferir as dotações orçamentárias abaixo relacionadas na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais):

Acréscimos:

Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino

Ficha: 231 – 12.306.0142.2043.0000 Merenda Escolar 2.000,00